



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 012/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo exercício da função, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 5148/2023 de 14 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 003/2024-GAB/PGM/SEAJUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, Matrícula: 13.484, portador(a) do CPF nº. 037.816.574-77, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETOR DA SUBPROCURADORIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E CONTENCIOSO CÍVEL EM GERAL**, símbolo (CC3), lotado na Procuradoria Geral do Município, Gratificação Pelo Exercício da Função de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 15º da Lei Municipal nº 5148/2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito